Resolução nº : 13434/99
Protocolo nº : 172342/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

I - Determinar a manifestação do interessado quanto ao atraso de 118 (cento e dezoito) dias na protocolização da presente Tomada de Contas;

II - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA